

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021.**

Aos 20 de julho de 2021, às 09:34 hs, na sede da CONVALE – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, reuniram-se a Pregoeira a Sra. Pollyana Silva de Andrade e membros da equipe de apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Presencial nº 09/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de coleta, transbordo e tratamento de resíduos de saúde dos grupos A, B e E da resolução CONAMA 358/05 e RDC 222/2018 da ANVISA, para atendimento aos Municípios consorciados.

Aberta a Sessão Pública de Licitação, constatou-se a presença das empresas interessadas NEOTECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, ECOTGA LTDA EPP e STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

Analisados os credenciamentos constatou que as licitantes estão devidamente credenciadas para etapa de lances.

Procedendo a abertura dos envelopes, constatou os lances iniciais da seguinte forma, conforme planilha:

NEOTECH:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE E APROX POR MÊS (KG)	VALOR KG	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	KG	MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA <u>coleta quinzenal</u>	50kg	2,00	100,00	1.200,00
02	KG	MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO <u>Coleta: mensal</u>	280kg	2,00	560,00	6.720,00
03	KG	MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES - <u>Coleta mensal</u>	400kg	2,00	800,00	9.600,00
04	KG	MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS <u>COLETA: Semanal</u>	360kg	2,00	720,00	8.640,00
05	KG	MUNICÍPIO DE DELTA - <u>Coleta quinzenal</u>	200kg	2,00	400,00	4.800,00
06	KG	MUNICÍPIO DE PLANURA <u>Coleta quinzenal</u>	315kg	2,00	630,00	7.560,00

07	KG	MUNICIPIO DE SACRAMENTO <u>Coleta: quinzenal</u>	700kg	2,00	1.400,00	16.800,00
08	KG	MUNICIPIO DE UBERABA <u>Coleta diária</u>	2 ton	1,67	3.340,00	40.080,00
09	KG	MUNICIPIO DE VERISSIMO - <u>Coleta quinzenal</u>	50kg	2,00	100,00	1.200,00

SERQUIP

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE E APROX POR MÊS (KG)	VALOR KG	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	KG	MUNICIPIO DE ÁGUA COMPRIDA <u>coleta quinzenal</u>	50kg	2,30	115,00	1.380,00
02	KG	MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO <u>Coleta: mensal</u>	280kg	2,30	644,00	7.728,00
03	KG	MUNICIPIO DE COMENDADOR GOMES - <u>Coleta mensal</u>	400kg	2,30	920,00	11.040,00
04	KG	MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS <u>COLETA: Semanal</u>	360kg	2,30	828,00	9.936,00
05	KG	MUNICIPIO DE DELTA - <u>Coleta quinzenal</u>	200kg	2,30	460,00	5.520,00
06	KG	MUNICIPIO DE PLANURA <u>Coleta quinzenal</u>	315kg	2,30	724,50	8.694,00
07	KG	MUNICIPIO DE SACRAMENTO <u>Coleta: quinzenal</u>	700kg	2,30	1.610,00	19.320,00
08	KG	MUNICIPIO DE UBERABA <u>Coleta diária</u>	2 ton	2,30	4.600,00	55.200,00
09	KG	MUNICIPIO DE VERISSIMO - <u>Coleta quinzenal</u>	50kg	2,30	115,00	1.380,00







ECOTGA

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE E APROX POR MÊS (KG)	VALOR KG	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	KG	MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA <u>coleta quinzenal</u>	50kg	4,13	206,50	2.478,00
02	KG	MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO <u>Coleta: mensal</u>	280kg	4,13	1.156,40	13.876,80
03	KG	MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES - <u>Coleta mensal</u>	400kg	4,13	1.652,00	19.824,00
04	KG	MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS <u>COLETA: Semanal</u>	360kg	4,13	1.486,80	17.841,60
05	KG	MUNICÍPIO DE DELTA - <u>Coleta quinzenal</u>	200kg	4,13	826,00	9.912,00
06	KG	MUNICÍPIO DE PLANURA <u>Coleta quinzenal</u>	315kg	4,13	1.300,95	15.611,40
07	KG	MUNICÍPIO DE SACRAMENTO <u>Coleta: quinzenal</u>	700kg	4,13	2.891,00	34.962,00
08	KG	MUNICÍPIO DE UBERABA <u>Coleta diária</u>	2 ton	4,13	8.260,00	99.120,00
09	KG	MUNICÍPIO DE VERISSIMO - <u>Coleta quinzenal</u>	50kg	4,13	206,50	2.478,00

STERICYCLE

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE E APROX POR MÊS (KG)	VALOR KG	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	KG	MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA <u>coleta quinzenal</u>	50kg	3,08	154,00	1.848,00
02	KG	MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO <u>Coleta: mensal</u>	280kg	3,08	862,40	10.348,80
03	KG	MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES - <u>Coleta mensal</u>	400kg	3,08	1.232,00	14.784,00
04	KG	MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS <u>COLETA: Semanal</u>	360kg	3,08	1.108,80	13.305,60



05	KG	MUNICIPIO DE DELTA - <u>Coleta quinzenal</u>	200kg	3,08	616,00	7.392,00
06	KG	MUNICIPIO DE PLANURA <u>Coleta quinzenal</u>	315kg	3,08	970,20	11.642,40
07	KG	MUNICIPIO DE SACRAMENTO <u>Coleta: quinzenal</u>	700kg	3,08	2.156,00	25.872,00
08	KG	MUNICIPIO DE UBERABA <u>Coleta diária</u>	2 ton	3,08	6.160,00	73.920,00
09	KG	MUNICIPIO DE VERISSIMO - <u>Coleta quinzenal</u>	50kg	3,08	154,00	1.848,00

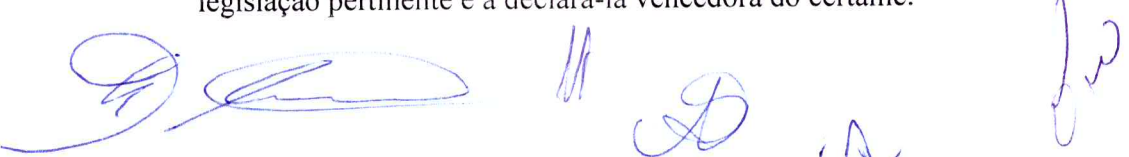
As três empresas classificadas na fase de propostas conforme mostrado no quadro acima e previsão no edital no item 10.7, apresentaram inicialmente os valores de: NEOTECH - valor de R\$2,00 para os municípios com exceção a Uberaba o valor de R\$1,67 o kg; SERQUIP - valor de R\$2,30 o kg; STERICYCLE - valor de R\$3,08 e por fim a título de constatação a empresa ECOTGA - valor R\$4,13, sendo a empresa ECOTGA desclassificada uma vez que conforme também em previsão editalícia e na Lei nº10.520/2002, não classificou entre as 3 melhores propostas iniciais.

Aberta a fase de lances para as empresas no tocante ao valor do global, conforme consta no edital no item 10.8, iniciando pela empresa NEOTECH, manterá o seu valor global apresentado de R\$96.600,00; pela empresa SERQUIP manterá o valor global apresentado de R\$120.198,00, e por fim a empresa STERICYCLE declinou em dar novo lance abaixo do apresentado inicialmente.

Passando para a fase de habilitação, verificou que a empresa NEOTECH deixou de apresentar documento constante no edital no item 8.5.15 e tampouco no item 8.5.15.1, assim sendo declarada desabilitada, deixando de atender os referidos itens.

Após ainda na fase de habilitação procedeu a verificação documental da empresa SERQUIP, na qual ao analisar sua documentação verificou erro de digitação no termo de referência no tocante a menção a RDC 326 sendo que o correto é RDC 306, interpretação essa ao analisar a resolução do CONAMA 358/05. Também no termo de referência consta a RDC nº222/2018 na qual revogou a RDC nº306/2004.

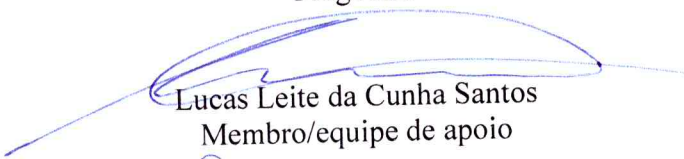
Tal verificação não macula o procedimento, entendendo essa comissão por habilitar a empresa SERQUIP, e esta independente de erro de digitação deve atender a legislação pertinente e a declará-la vencedora do certame.



Aberto em atenção ao disposto na Lei nº10.520/2002 em seu art. 4º, inciso XVIII, a manifestaram interesse em recorrer a empresa NEOTECH, STERICYCLE e ECOTGA na qual apresentarão suas razões no prazo de 3 dias.

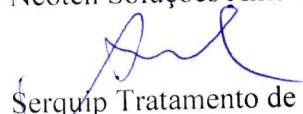
Após o transcorrido o prazo apresentando as razões ou não esta comissão entenderá se encaminha ou não para homologação.

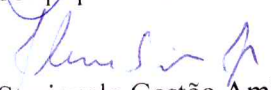
  
Pollyana Silva Andrade  
Pregoeira

  
Lucas Leite da Cunha Santos  
Membro/equipe de apoio

  
Vanessa Silva Faria

  
Neotech Soluções Ambientais Ltda

  
Serquip Tratamento de Resíduos Ltda

  
Stericycle Gestão Ambiental Ltda

  
Ecotga Ltda